



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
E-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



Campo Mourão – Pr, 29 de agosto de 2013.

A

MESA EXECUTIVA

Câmara Municipal

Campo Mourão – Pr

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 774 / 2013

Campo Mourão, 02 / 08 / 13 Horas 15:22

Marelo
PROTOCOLISTA

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte sumula:

- INDICAÇÃO - CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI.

Atenciosamente

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº _____ /2013.

SÚMULA Nº 774 /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 10 de Setembro de 2013.

.....
Marcelo
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa



1248/2013 – 23/04 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI.

2489/2013 – REQUERIMENTO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – DEPUTADO FEDERAL ZECA DIRCEU - EXECUTIVO MUNICIPAL – ATENDER A SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI, APRESENTANDO EMENDA PARLAMENTAR, PARA QUE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DISPONIBILIZE VERBA NO ORÇAMENTO FEDERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO TERRENO DA PREFEITURA DO BAIRRO. ATUALMENTE, SEGUNDO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, MAIS DE 80 CRIANÇAS NECESSITAM DE CRECHE NO AVELINO PARA QUE SUAS MÃES POSSAM TRABALHAR FORA PARA QUE A FAMÍLIA POSSA TER MAIOR RENDA E MELHOR QUALIDADE DE VIDA, TAMBÉM QUE ATUALMENTE MAIS DE 200 (DUZENTAS) CRIANÇAS NECESSITAM SE DESLOCAR COM SEUS PAIS, PELO MENOS DOIS QUILOMETROS PARA QUE POSSAM SER ATENDIDOS NAS “CRECHES” DOS BAIROS VIZINHOS QUE JÁ ESTÃO COM A SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DEFASADA, NECESSITANDO URGENTEMENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM CMEI NO BAIRRO.

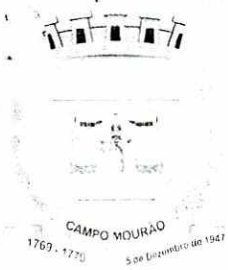


Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a Súmula nº 774/2013, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, protocolizada em 02 do fluente, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 16 de setembro de 2013.

Pedrinho Nespolo
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (41) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativo@emcm.pr.gov.br
www.emcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 1715 /2013

Ref.: SÚMULA Nº. 774/2013

ORIGEM: VEREADOR DR. ERAALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCOLO N.º 3552 / 2013

CAMPO MOURÃO, 19 / 09 / 13 HORA 16:39

Edilma de Jesus
PROCOLOLISTA

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (41) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br
www.cmem.pr.gov.br



I - DO RELATÓRIO

O Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº. **774/2013**, que visa registrar matéria "**CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI**".

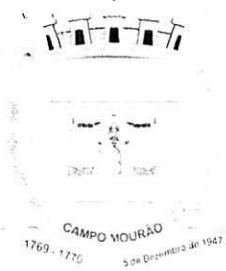
A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 2 de setembro de 2013. A Divisão Legislativa certificou, em 10 de setembro do corrente exercício, a inexistência de Súmulas registradas por outros Vereadores sobre o assunto. Entretanto, foi certificado a existência de Indicação nº 1248/2013, da lavra do Vereador Sidnei Jardim.

Posteriormente, a proposição foi encaminhada para análise desta Diretoria Jurídica em 18 de setembro de 2013. É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula visa registrar a matéria "**Construir um Centro de Educação Infantil no Conjunto Habitacional Moradias Avelino Piacentini**".

u



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (41) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br
www.cmem.pr.gov.br



Todavia, cabe registrar a existência de proposições anteriores, que englobam o tema tratado na **Súmula nº 774/2013**. Tal situação redundaria em prejudicialidade à sua apresentação.

A Indicação nº 1248/2013 visa – **“REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI”**, exatamente a mesma matéria tratada na Súmula em comento.

Deveras, uma vez registrada a matéria, através de Indicação por determinado Vereador, cabe a ele todos os méritos. Tal matéria somente pode ser registrada por outro Vereador após o decurso do prazo estabelecido pelo *artigo 151, § 2º, inciso 2º, alínea “e” do Regimento Interno*.

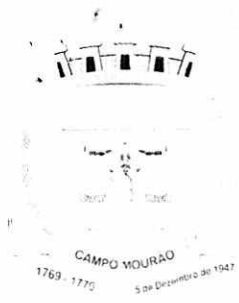
III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta contrária à tramitação da **Súmula nº 774/2013**.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão (PR), 19 de setembro de 2013.

u



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (41) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativo@municipal.cm.pr.gov.br
www.cm.pr.gov.br



Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No Parecer nº 1.715/2013, protocolizado sob nº 3552/2013 em 19 do fluente, a Diretoria Jurídica se manifesta contrária à apresentação da Súmula nº 774/2013, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira.

02- Cientifique o Vereador Autor.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 23 de setembro de 2013.

Pedrinho Nespolo
Presidente